



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIARA

“Casa Job Rodrigues Ramalho”

---

# PROJETO DE LEI

# 14/2025

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**EMENTA: “ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”**

---

Rua Joaquim Lopes Ribeiro, 35 – Centro, Ibiara – PB.

CEP: 58.980-000

E-mail: [camaramunicipalibiara@hotmail.com](mailto:camaramunicipalibiara@hotmail.com)

CNPJ 24.231.987/0001-13 Site: <https://camaraibiara.pb.gov.br/>

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 008/2025**

*Projeto de Lei 14/2025*

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE  
PARA OS FINS QUE MENCIONA E ADOTA  
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) destinado a pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem, conforme a Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS Nº 597/2023 e Portaria 1.135/2023, os quais serão destinados conforme classificação orçamentária:

07.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.1011.2132		ASSIST. FINANCEIRA COMPLEMENTAR P/ O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	Valor
Fonte Recurso: 1605	3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
Total			R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizada pelo artigo anterior corra a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 Inciso V, CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a realizar as adequações às peças orçamentárias vigentes para a consecução da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Ibiara – PB, 13 de junho de 2025.**

Assinado de forma  
digital por LUCINEIDE  
VIEIRA  
PEREIRA:04355878465

**LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA**  
**Prefeita Constitucional**

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

**CAMARA MUNICIPAL DE IBIARA**  
MATRICULA: 14/2025

APROVADO  NÃO APROVADO   
SESSÃO DO DIA: 16/06/2025

*Família Alves de Sousa*  
PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

*Recebido*  
*16/06/2025*  
Mina Alyne de Lima Leite  
Técnica Legislativa  
da Câmara Municipal de Ibiara-PB.

Rua Prefeito Antônio Ramalho Diniz, 26, Centro, Ibiara – PB  
smgov@ibiara.pb.gov.br  
www.ibiara.pb.gov.br  
CNPJ 08.943.268/0001-79



TAVARES RAMALHO

Advocacia

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2025**

**AUTORIA:** Poder Executivo

**EMENTA:** “ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA Nº 016/2025**

***I – RELATÓRIO***

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Ibiara-PB, conhecendo da obrigação constante do Regimento Interno acerca do processo em epígrafe, vem manifestar-se da seguinte forma:

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo, que tem objetivo abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem, conforme a Lei 14.434/2022, Portaria GM/MS Nº 597/2023 e Portaria 1.135/2023.

É o sucinto relatório.

Passa-se para análise do Projeto:

**1. DA COMPETÊNCIA DE INICIATIVA:** O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, I da Constituição da República e na Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, quanto à competência e iniciativa a Assessoria Jurídica Opina favorável a tramitação do Projeto de Lei em comento.

**2. QUANTO AO OBJETO:** este se reveste de legalidade, pois na condição de Chefe do Executivo Municipal, pode o mesmo oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado.